



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2671/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial com Redução no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), servindo de igual valor com redução.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial com Redução no valor de 16.000,00 (Dezesseis mil reais), servindo de igual valor com Redução.

4 - Secretaria Mun. Saúde

2- Divisão de Saúde – Convênios

2044- Vigilância Sanitária Ações Estruturantes

449051000000 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

FR 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor Superávit.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de outubro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!